

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****Sumário**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 2440/2026.	3
PORTARIA Nº 450/RH, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SR. ANTÔNIO HENRIQUE DE ALCÂNTARA.	4
PORTARIA Nº 451/RH, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SRA. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LEITE.	5
PORTARIA Nº 452/RH, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SR. FRANCISCO DAVID FERNANDES PEREIRA.	6
PORTARIA Nº 455/RH, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SR. JOÃO PAULO LEISTER INTRIERI.	7
PORTARIA Nº 456/RH, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SRA. MARIANE CENDRETTI FIGUEIREDO.	8
PORTARIA Nº 457/RH, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SR. RAFAEL GUEDES DA ROCHA.	9
PORTARIA Nº 458/RH, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SRA. ROSALINA DA FONSECA OLIVEIRA.	10
PORTARIA Nº 459/RH, DE 01 DE JULHO DE 2026 - SRA. LUCIENE BONELLI SILVA.	11
PORTARIA Nº 460/RH, DE 01 DE JULHO DE 2026 - SRA. MARIA HELENA DA CUNHA.	12
PORTARIA Nº 461/RH, DE 01 DE JULHO DE 2026 - SRA. FABIANA SILVETRE MARTINS.	13
PORTARIA Nº 462/RH, DE 01 DE JULHO DE 2026 - SRA. MÔNICA BATISTA FUZETO DO REGO.	14
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SDMU/2023.	15
COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO.	16

JULHO DE 2026**Diário Oficial**

Edição nº 834/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>**Câmara Municipal de Caçapava**

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO.	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.	18
DEFERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ALTERAÇÕES CADASTRAIS.	19
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 24/09/2025.	23
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE CERTAME - PROCESSO Nº 040/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.	24
NOTA TÉCNICA Nº 02/2026 - CGM.	25
ATA DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SME/2026.	30



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PROCESSO Nº 2440/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES, NO DESLOCAMENTO DE ATLETAS, DIRIGENTES E EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL E ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprascacapava.com.br. **ABERTURA: 27/07/2026 às 09h30min.**
Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 450/RH, de 30 de junho de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **Antônio Henrique de Alcântara**, cadastrado no CPF nº 288.910.698-50 do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Esporte e Entretenimento**, lotado na **Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento**, a partir de 01/07/2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 30 de junho de 2026.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 451/RH, de 30 de junho de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Elaine Cristina dos Santos Leite**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 269.232.148-07, ocupante do cargo permanente de Educador Social, a Função Gratificada de **Coordenador de Centro POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua)**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir de 01/07/2026.

Município de Caçapava, 30 de junho de 2026.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

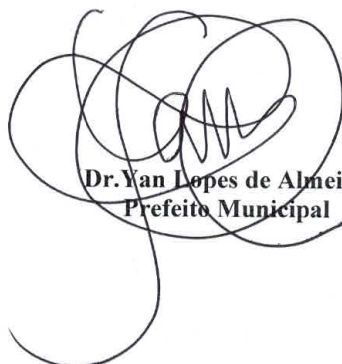
PORTARIA N.º 452/RH, de 30 de junho de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o **Sr. Francisco David Fernandes Pereira**, servidor municipal cadastrado sob a matrícula 8043, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção de Ensino Profissionalizante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a reforma administrativa de 2022, revogando-se a Portaria de nº 120/RH de 09 de janeiro de 2025, que nomeou para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Planejamento**, a partir de 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 30 de junho de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 455/RH, de 30 de junho de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Admitir o Sr. **João Paulo Leister Intrieri**, cadastrado sob a matrícula 440125, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2026, revogando em todos os termos a Portaria de nº 317/RH de 27 de abril de 2026.

Município de Caçapava, 30 de junho de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 456/RH, de 30 de junho de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Admitir a Sra. **Mariane Cendretti Figueiredo**, cadastrada sob a matrícula 440187, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Projetos Culturais**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2026, revogando em todos os termos a Portaria de nº 271/RH de 24 de janeiro de 2025.

Município de Caçapava, 30 de junho de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21

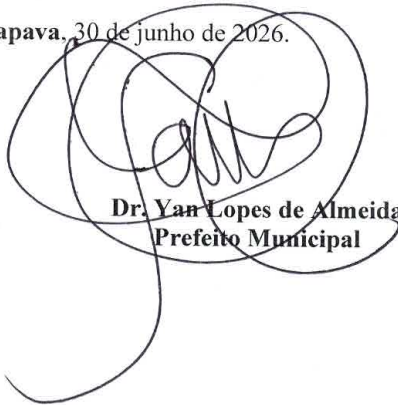
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA Nº 457/RH, de 30 de junho de 2026.**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Dispensar a pedido, o Sr. **Rafael Guedes da Rocha**, portador da matrícula 660032, do emprego temporário de **Professor I Fundamental**, que vinha exercendo na **Secretaria de Municipal de Educação**, a partir de 01 de julho de 2026.

Município de Caçapava, 30 de junho de 2026.


Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA Nº 458/RH, de 30 de junho de 2026.**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Dispensar, conforme Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. **Rosalina Da Fonseca Oliveira**, cadastrada no CPF sob nº 771.067.097-00, do emprego permanente de **Professor I – Infantil**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Município de Caçapava, 01 de junho de 2026.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 459/RH, de 01 de julho de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Luciene Bonelli Silva**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 259.664.228-00, ocupante do emprego permanente de Professor I, a Função Gratificada de **Diretor de Escola, lotado** na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 6098/2023, a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de julho de 2026.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 460/RH, de 01 de julho de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Maria Helena da Cunha**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 448.628.496-87, ocupante do emprego permanente de Professor II, a Função Gratificada de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 6098/2023, a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de julho de 2026.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 461/RH, de 01 de julho de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Fabiana Silvetre Martins**, servidora municipal, cadastrada sob a matrícula 3722, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Finanças**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022, ficando suspenso seu vínculo empregatício de **Lançador**, nos termos da Lei Municipal nº 2728, de 05 de dezembro de 1990, a partir desta data, revogando em todos os termos a Portaria de nº 1052/RH de 19 de dezembro de 2024.

Município de Caçapava, 01 de julho de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 462/RH, de 01 de julho de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Mônica Batista Fuzeto do Rego**, servidora municipal, cadastrada na matrícula 10242, ocupante do emprego permanente de **Escrivão**, a Função Gratificada de **Coordenador do Programa ACESSA SP**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de julho de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SDMU/2023

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal Defesa e Mobilidade Urbana, torna pública a relação de credenciado aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 01/SDMU/2023 – VISANDO À CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E PARA RETENÇÃO, RECOLHIMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS 5% DO VALOR ARRECADADO DESTINADOS À CONTA DO FUNSET – FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA DENATRAN Nº 985/22, comissão nomeada por Portaria Nº 38/GAB, de 02 de julho de 2026, a comissão se reuniu conforme ao edital. Segue abaixo instituição bancária aprovada:

	INSTITUIÇÕES FINANCEIRA	CNPJ	RESULTADO
01	Banco BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	APROVADO
02	Banco ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001/04	APROVADO

Esta republicação tem por objetivo dar maior publicidade as informações contidas no Processo 765/2023.

Caçapava, 06 de julho de 2026

CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ
SECRETARIO DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Av. Cel Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antonio – CEP: 12281-020 – Caçapava -SP – (12)36541800
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO a seguir:

A CPW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.446.396/0002-49, localizada à Rua Capitão Airton Araújo nº 200 – Vila Galvão - Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 01/07/2026, deu início à fabricação do produto CEREAL MATINAL DE TRIGO E MILHO SABOR CHOCOLATE, com marca / nome comercial KIT KAT / NESTLÉ.

A CPW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.446.396/0002-49, localizada à Rua Capitão Airton Araújo nº 200 – Vila Galvão - Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 01/07/2026, deu início à fabricação do produto CEREAL MATINAL DE TRIGO E MILHO SABOR CHOCOLATE COM BISCOITO SABOR CHOCOLATE, com marca / nome comercial NESCAU / NESTLÉ.

A CPW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.446.396/0002-49, localizada à Rua Capitão Airton Araújo nº 200 – Vila Galvão - Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 01/07/2026, deu início à fabricação do produto CEREAL MATINAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE, com marca / nome comercial NESCAU / NESTLÉ.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o deferimento do CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO, conforme dados abaixo:

Processo nº 8758/2023

Razão Social: LACERDA REFEIÇÕES LTDA

Endereço: RUA JASMIM nº 80 – CHÁCARA IPÊS

CNPJ: 61.033.452/0001-64

CEVS: 350850403-562-000083-1-1

Veículo: FIAT / FIORINO

Ano: 2008

Placa: EIB8433

Finalidade: Transporte de alimentos refrigerados.

Data de deferimento: 26/05/2026

Processo nº 10235/2023

Razão Social: NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA ÉSSIO LANFREDI nº 729 – JARDIM MARIA ELMIRA

CNPJ: 39.801.588/0001-18

CEVS: 350850403-562-000098-1-4

Veículo: FIAT / FIORINO

Ano: 2021

Placa: RTE7J63

Finalidade: Transporte de alimentos não refrigerados.

Data de deferimento: 11/06/2026

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 3612/1998 - Código de Saúde do Município de Caçapava, notifica os proprietários dos imóveis abaixo relacionados para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, promoverem a capina e limpeza (remoção do mato, lixos e entulhos, limpeza de piscinas, criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*) de seus respectivos imóveis.

O não cumprimento das exigências acima descritas no prazo estipulado implicará as penalidades previstas na Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Municipal nº 3612/1998.

Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por edital, conforme artigo 6º § 3º da Lei Municipal nº 4978/2010, porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

PL = Proprietário do lote	QL = Quadra do lote
EL = Endereço do lote	NL = Número do lote
IC = Inscrição Cadastral	

PL = IVANILDES EDUARDO DE SANTANA – CPF nº **8.**2.**5-**

EL = RUA PRIMEIRO CENTENÁRIO DE JAMBEIRO nº 232 – JARDIM AMÁLIA

IC = 02013033000

NL = P/27

QL = H

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA:

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8190/2024 (01) Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 350850403-863-000626-1-8 Data de Validade: 30/06/2027 Razão Social: PILKINGTON DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.736.732/0005-62 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N km 131 Vila Galvão Município: CAÇAPAVA CEP: 12286-160 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO JAIME WATSON CPF: 23293598889 Resp. Técnico: MARCELO DA SILVA GASCH CPF: 05786882802 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81347 UF:SP
A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8191/2024 (01) Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 350850403-863-000627-1-5 Data de Validade: 30/06/2027 Razão Social: PILKINGTON DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.736.732/0005-62 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 133 Vila Galvão Município: CAÇAPAVA CEP: 12286-160 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO JAIME WATSON CPF: 23293598889 Resp. Técnico: MARCELO DA SILVA GASCH CPF: 05786882802 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81347 UF:SP
A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2562/2024 (01) Data de Protocolo: 12/01/2026 CEVS: 350850403-863-000476-1-9 Data de Validade: 29/06/2027 Razão Social: AMBMED CENTRO MEDICO AMBULATORIAL LTDA CNPJ/CPF: 08.907.880/0001-96 Endereço: Praça PRAÇA DOUTOR PEDRO DE TOLEDO, 145 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-500 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIANE AGUIAR ANDRADE BARONE CPF: 73273392649 Resp. Técnico: JOSIANE AGUIAR ANDRADE BARONE CPF: 73273392649 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77153 UF:SP
A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1031/2024 (01) Data de Protocolo: 25/06/2026 CEVS: 350850403-863-000506-1-0 CEVS: 350850403-863-000505-1-2 Data de Validade: 26/06/2027 Razão Social: ODONTOLOGIA CACAPAVA LTDA CNPJ/CPF: 35.601.835/0001-81 Endereço: Rua MARQUÊS DE HERVAL, 157 Centro Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-510 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA KELLY OLIVEIRA POEPCKE CPF: 41838940855 Resp. Técnico: FERNANDA KELLY OLIVEIRA POEPCKE CPF: 41838940855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129575 UF:SP
A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 1031/2024 (01) Data de Protocolo: 25/06/2026 CEVS: 350850403-863-000505-1-2 CEVS: 350850403-863-000505-1-2 Data de Validade: 26/06/2027 Razão Social: ODONTOLOGIA CACAPAVA LTDA CNPJ/CPF: 35.601.835/0001-81 Endereço: Rua MARQUÊS DE HERVAL, 157 Centro Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-510 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA KELLY OLIVEIRA POEPCKE CPF: 41838940855 Resp. Técnico: FERNANDA KELLY OLIVEIRA POEPCKE CPF: 41838940855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:129575 UF:SP
A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3186/2023(4) Data de Protocolo: 26/01/2026 CEVS: 350850403-477-000003-1-0 Data de Validade: 23/06/2027 Razão Social: DROGARIA RAMOS E SANTOS DE CACAPAVA LTDA CNPJ/CPF: 04.592.888/0001-50 Endereço: RUA DO PORTO, 440 JARDIM RAFAEL Município: CAÇAPAVA CEP: 12288-550 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RAMOS DOS SANTOS CPF: 26451493830 Resp. Técnico: JULIA ALVARENGA DOS SANTOS CPF: 40704864886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118174 UF:SP
A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8643/2024 (01) Data de Protocolo: 28/11/2025 CEVS: 350850403-863-000322-1-2 Data de Validade: 18/06/2027 Razão Social: NOGALI & FURLAN SERVICOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 11.641.629/0001-37 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 98 Centro Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-640 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO AUGUSTO RIBEIRO FURLAN CPF: 10542640821 Resp. Técnico: PATRICIA MOREIRA NOGALI FURLAN CPF: 12213988811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99218 UF:SP Resp. Técnico: FABIO AUGUSTO RIBEIRO FURLAN CPF: 10542640821 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99001 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10235/2023 (02) Data de Protocolo: 18/03/2026 CEVS: 350850403-562-000098-1-4 Data de Validade: 11/06/2027 Razão Social: NUTRINDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 39.801.588/0001-18 Endereço: Rua ESSIO LANFREDI, 729 Parque Residencial Maria Elmira Município: CAÇAPAVA CEP: 12285-010 UF: SP Resp. Técnico: FABIANA PICCINALLI CPF: 27320249880 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:6.708 UF:SP Resp. Técnico: PRISCILA DA SILVA PEREIRA CPF: 27454277845 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:52498 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3615/2022 (01) Data de Protocolo: 19/01/2026 CEVS: 350850403-477-000022-1-6 Data de Validade: 10/06/2027 Razão Social: UNIMED DE CACAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0004-00 Endereço: Rua CORONEL JOÃO DIAS GUIMARÃES, 435 Vila São João Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: LILIAN THERESA LIVORATTI DE BARROS CPF: 22201448876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33260 UF:SP Resp. Técnico: LUCILENE DE OLIVEIRA MOURA CPF: 38590717852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89671 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o INDEFERIMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA:

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: E20260011532 Data de Protocolo: 09/04/2026 CEVS: 350850403-109-000025-0-0 Data de Validade: Razão Social: LEANDRO DOS SANTOS MOREIRA VERANO SORVETERIA CNPJ/CPF: 59.995.606/0001-57 Endereço: Avenida CORONEL MANOEL INOCENCIO, 23 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-010 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO DOS SANTOS MOREIRA CPF: 34249003892

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava indefere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento por não haver atividade no local.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – Caçapava, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 2384/2023(17) Data de Protocolo: 11/06/2026 CEVS: 350850403-477-000094-1-5 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0454-24 Endereço: DOUTOR BERNARDO GAVIAO MONTEIRO, 285 CACAPAVA VELHA Município: CAÇAPAVA CEP: 12283-520 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: JANDERSON ARAUJO DOS SANTOS CPF: 06139987580 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121152 UF:SP Resp. Técnico: MARIZETE SILVA DA COSTA CPF: 36853108876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:124183 UF:SP Resp. Técnico: RENATO DE VASCONCELLOS AMARAL CPF: 13293526705 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95.875 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8190/2024 (02) Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 350850403-863-000626-1-8 Data de Validade: 30/06/2027 Razão Social: PILKINGTON DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.736.732/0005-62 Endereço: PRESIDENTE DUTRA, S/N km 131 Vila Galvão Município: CAÇAPAVA CEP: 12286-160 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO JAIME WATSON CPF: 23293598889 Resp. Técnico: MARCELO DA SILVA GASCH CPF: 05786882802 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81347 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8190/2024 (03) Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 350850403-863-000626-1-8 Data de Validade: 30/06/2027 Razão Social: PILKINGTON DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.736.732/0005-62 Endereço: PRESIDENTE DUTRA, S/N km 131 Vila Galvão Município: CAÇAPAVA CEP: 12286-160 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO JAIME WATSON CPF: 23293598889 Resp. Técnico: LUIZ MACIEL MENEZES CPF: 28681641883 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115597 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8191/2024 (02) Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 350850403-863-000627-1-5 Data de Validade: 30/06/2027 Razão Social: PILKINGTON DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.736.732/0005-62 Endereço: PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 133 Vila Galvão Município: CAÇAPAVA CEP: 12286-160 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO JAIME WATSON CPF: 23293598889 Resp. Técnico: MARCELO DA SILVA GASCH CPF: 05786882802 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81347 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8191/2024 (03) Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 350850403-863-000627-1-5 Data de Validade: 30/06/2027 Razão Social: PILKINGTON DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.736.732/0005-62 Endereço: PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 133 Vila Galvão Município: CAÇAPAVA CEP: 12286-160 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO JAIME WATSON CPF: 23293598889 Resp. Técnico: LUIZ MACIEL MENEZES CPF: 28681641883 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115597 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6766/2024 (01) Data de Protocolo: 22/01/2026 CEVS: 350850403-863-000463-1-0 Data de Validade: 18/06/2027 Razão Social: BRUNA VIVAS GONÇALVES GAMBOA CNPJ/CPF: 10144953773 Endereço: Rua PEDRO ÁLVARES CABRAL, 54 SALA 05 Parque Residencial Maria Elmira Município: CAÇAPAVA CEP: 12285-030 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA VIVAS GONÇALVES GAMBOA CPF: 10144953773 Resp. Técnico: BRUNA VIVAS GONÇALVES GAMBOA CPF: 10144953773 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143464 UF:SP

A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 3615/2022 (02) Data de Protocolo: 09/06/2026 CEVS: 350850403-477-000022-1-6 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: UNIMED DE CAÇAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 48.721.401/0004-00 Endereço: CORONEL JOÃO DIAS GUIMARÃES, 435 Vila São João Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-350 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 Resp. Técnico: LILIAN THERESA LIVORATTI DE BARROS CPF: 22201448876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33260 UF:SP Resp. Técnico: LUCILENE DE OLIVEIRA MOURA CPF: 38590717852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89671 UF:SP
A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9721/2023 (03) Data de Protocolo: 22/04/2026 CEVS: 350850403-864-000133-1-5 Data de Validade: 04/02/2027 Razão Social: CLINICA VIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 08.166.400/0001-83 Endereço: RUA MARQUÊS DO HERVAL, 64 CENTRO Município: CAÇAPAVA CEP: 12281-510 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE SPINELLI JANNUZZI CPF: 17363555893 Resp. Técnico: ANDRE SPINELLI JANNUZZI CPF: 17363555893 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95.389 UF:SP Resp. Técnico: PAULO DE SÁ LEITE MARTINS CPF: 06560352854 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47552 UF:SP
A Diretora da Vigilância Sanitária de Caçapava defere a Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

A Diretora da Vigilância Sanitária – Caçapava, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o INDEFERIMENTO do Laudo Técnico de Avaliação a seguir:

Processo nº 2129/2026 LTA nº 2129/2026 Data do protocolo: 09/04/2026
Razão Social: NEY HIDEKI ZANETI MORISAWA CPF: 209.939.978-64
Responsável Legal: Ney Hideki Zaneti Morisawa - CPF: 209.939.978-64
Responsável Técnico: Rogério Nanni da Silva – CREA nº 5060460216
Endereço: Rua São Bento nº 138 – Vera Cruz – Caçapava
Data de indeferimento: 29/06/2026
Observação: Indeferido conforme solicitação do requerente.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO SELETIVO 24/09/2025

CONVOCAÇÃO

Divulgamos abaixo, a relação dos candidatos convocados nesta etapa.

Apresentar-se ao Departamento Pessoal da FUSAM na Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179 – Centro – Caçapava/SP

ATÉ DIA 06/07/2026.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

23º Tharrulai Paola Soares de Moura
24º Marielly Camilly Silva das Neves
25º Maria Marli dos Santos Silva

Caçapava, 03 de julho de 2026.

Não tendo sido registrada a presença dos (as) candidatos (as) convocados (as) no prazo fixado, serão os (as) mesmos (as) considerados (as) DESISTENTES, sendo convocados (as) os próximos na lista de classificação, sempre de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação.

Em caso de dúvidas envie mensagem ou ligue pelo WhatsApp (12) 3654-8800

Avenida Coronel Manoel Inocêncio, 179 – Centro – Caçapava/SP

E-mail: desenvolvimento@fusam.com.br CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO Nº 040/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 SRP Nº 016/2026

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA,

Por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação comunica a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº. 040/2026 - Pregão Eletrônico nº. 022/2026 - SRP nº 16/2026 - Objeto – Registro de Preços para Eventual "Aquisição de Medicamentos II "** para análise e julgamento da IMPUGNAÇÃO ao edital apresentada pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, recebida em 01 de julho de 2026, às 14h48 min, por meio do portal de licitações eletrônico BR Conectado <https://www.licitafusamcacapava.com.br> em razão de interesse público.

A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios oficiais de publicidade do certame, após a conclusão da análise da impugnação e adoção das providências cabíveis.

Caçapava, 06/07/2026. Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da FUSAM.

Avenida Doutor Pereira de Mattos, 63 – Centro – Caçapava/SP

E-mail: desenvolvimento@fusam.com.br CEP: 12.281-450 – CNPJ: 50.453.703/0001-43





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

NOTA TÉCNICA Nº 02/2026 – CGM

Guia prático sobre condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral das Eleições Gerais de 2026

Assunto: Orientações sobre as restrições da legislação eleitoral aplicáveis ao Município de Caçapava durante o período que antecede as Eleições Gerais de 2026.

I – Para que serve esta Nota Técnica

Orientar, de forma simples e objetiva, todas as Secretarias, Fundação e demais órgãos da Prefeitura sobre o que pode e o que não pode ser feito em termos de comunicação e gestão administrativa durante o período eleitoral de 2026.

Importante: mesmo não havendo eleição municipal em 2026 (o pleito é para Presidente da República, Governador, Senador e Deputados Federal e Estadual), as vedações da Lei das Eleições também alcançam os Municípios, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, "b"; jurisprudência do TSE sobre o alcance da norma a todos os entes federativos.

II – Fundamentação legal

- Constituição Federal, art. 37, caput (legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade);
- Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente o art. 73;
- Resolução TSE nº 23.760, de 2 de março de 2026 (Calendário Eleitoral das Eleições 2026);
- Jurisprudência consolidada do TSE sobre condutas vedadas;
- Cartilha Eleitoral: Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais nas Eleições 2026 (AGU, 11ª edição, abril/2026) — elaborada para o Poder Executivo Federal, mas adotada como referência de boas práticas também por Estados e Municípios.

III – Linha do tempo: o que muda e quando

Data	O que muda
4 de julho de 2026	Início das principais vedações: publicidade institucional proibida; retirada de nomes/símbolos de gestão de sites e redes oficiais; restrições a nomeações e transferências de recursos.
16 de agosto de 2026	Início da propaganda eleitoral (inclusive na internet).
4 de outubro de 2026	1º turno das Eleições 2026.
Até a diplomação/posse	Persistem vedações de nomeações e transferências voluntárias de recursos, salvo exceções legais.

Resolução TSE nº 23.760/2026, Anexo I.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

IV – O que é "publicidade institucional" proibida

A partir de 4 de julho de 2026, fica proibida, como regra, a publicidade institucional dos órgãos públicos — ou seja, a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração, quando feita para promover a gestão, e não apenas para informar o cidadão sobre um direito ou serviço.

Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, "b": vedado "autorizar a publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da Administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral", com exceção da propaganda de produtos e serviços com concorrência no mercado.

O TSE já decidiu que essa proibição vale mesmo que o conteúdo pareça "apenas informativo" ou tenha sido publicado antes do período vedado: o que importa é se ele permanece no ar durante os três meses que antecedem a eleição.

V – O que pode e o que não pode

✓ PODE continuar	✗ NÃO PODE (a partir de 4/7)
Diário Oficial do Município	Vídeos de inauguração de obras
Leis, decretos e portarias	Campanhas de divulgação de programas municipais
Editais de licitação e concursos	Posts exaltando resultados ou investimentos da gestão
Portal da Transparência (dados fiscais, contratos, folha, obras)	Slogans, símbolos ou nomes de autoridades em disputa
Prestação de contas e informações da LAI	Impulsioneamento pago de conteúdo institucional
Avisos de serviços essenciais e comunicados urgentes	Banners, outdoors e materiais com peças promocionais
Uso do brasão/identidade oficial, sem fins promocionais	Shows artísticos custeados com recursos públicos em inaugurações

VI – Atenção redobrada às redes sociais

Sites, perfis e páginas oficiais devem retirar, a partir de 4 de julho de 2026, nomes, slogans, símbolos, expressões ou imagens que identifiquem autoridades ou gestões com cargos em disputa — mesmo que a publicação tenha sido autorizada antes do início do período vedado.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Resolução TSE nº 23.760/2026, Anexo I; Resolução TSE nº 23.735/2024, art. 15, § 3º.

- Arquivar campanhas e vídeos institucionais;
- Retirar posts fixados/destacados de caráter promocional;
- Suspender impulsionamento pago de conteúdo institucional;
- Não publicar novas campanhas de divulgação de obras ou programas.

VII – Observação importante para Caçapava: o Portal da Transparência

O Portal da Transparência CONTINUA no ar e ATUALIZADO

Considerando que o Município conquistou o Selo Ouro de Transparência e busca o Selo Diamante, o Portal da Transparência não deve ser retirado do ar nem deixar de ser atualizado. As obrigações legais de transparência ativa permanecem e devem continuar sendo cumpridas normalmente durante todo o período eleitoral.

O que deve ser evitado é usar esses canais para promoção institucional ou divulgação de realizações da gestão — e não a publicação dos dados que a lei exige.

Esse entendimento decorre da própria Resolução nº 23.760/2026, que ressalva expressamente a manutenção das informações necessárias ao cumprimento:

- do art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — transparência da gestão fiscal);
- dos arts. 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação — transparência ativa); e
- do § 2º do art. 29 da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Resolução TSE nº 23.760/2026, Anexo I, item de 4 de julho de 2026.

Em resumo: portal da transparência, sistema de licitações, diário oficial, prestação de contas, folha de pagamento, convênios e dados de execução de obras não podem sair do ar ou deixar de ser atualizados sob a justificativa de "período eleitoral". Esse entendimento é reforçado pela jurisprudência do TSE e pelas orientações da AGU para as Eleições 2026.

VIII – Checklist prático para as Secretarias

Item	Situação
Suspender campanhas e vídeos institucionais	☐
Revisar redes sociais oficiais e retirar posts promocionais	☐
Retirar banners, outdoors e materiais promocionais físicos	☐
Revisar a página inicial do site da Secretaria	☐



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Item	Situação
Manter e atualizar o Portal da Transparência	☒
Manter o Diário Oficial em dia	☒
Manter editais, licitações e concursos publicados	☒
Consultar a CGM/Procuradoria Geral em caso de dúvida antes de publicar	☐

IX – O que acontece em caso de descumprimento

O descumprimento das vedações do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 pode gerar, de forma cumulativa:

- Suspensão imediata da conduta vedada (retirada da publicidade do ar);
- Multa de 5.000 (cinco mil) a 100.000 (cem mil) UFIR (valor histórico da lei, hoje convertido pela Justiça Eleitoral em razão da extinção da UFIR), aplicada individualmente a cada responsável, podendo dobrar em caso de reincidência;
- Possível cassação de registro ou diploma da candidatura beneficiada, conforme apuração da Justiça Eleitoral;
- Responsabilização por ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, art. 11), com possíveis sanções cíveis ao agente responsável.

Lei nº 9.504/1997, art. 73, §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

A punição não é automática: depende da apuração da Justiça Eleitoral e das circunstâncias de cada caso. Ainda assim, o risco recomenda cautela e consulta prévia sempre que houver dúvida.

X – Em caso de dúvida

Nenhuma campanha, post institucional ou peça de comunicação deve ser publicada sem análise prévia da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município durante o período eleitoral. Na dúvida, prevalece o princípio da cautela: não publicar até que a dúvida seja esclarecida.

XI – Conclusão

- As vedações eleitorais alcançam o Município de Caçapava mesmo não havendo eleição municipal em 2026;
- A partir de 4 de julho de 2026, fica proibida a publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas, salvo exceções legais;
- O Portal da Transparência deve permanecer ativo, atualizado e em pleno funcionamento, preservando o Selo Ouro conquistado e a candidatura ao Selo Diamante;
- Cabe a cada Secretaria ajustar apenas o conteúdo promocional/institucional — não os dados e informações de transparência exigidos por lei;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

- Em caso de dúvida, consultar previamente a CGM e a Procuradoria Jurídica.

Esta nota técnica tem caráter orientativo, devendo eventuais casos concretos ser submetidos à análise específica da Procuradoria Geral do Município, à luz de atualizações da legislação e da jurisprudência eleitoral até a conclusão do calendário das Eleições 2026.

Caçapava 03 de julho de 2026.

VALDINÁ ALVES ROMAGNOLI
Controladora Geral do Município

Controladoria Geral do Município de Caçapava
Avenida Coronel Manoel Inocêncio, nº 179 – Centro – 1º andar – Caçapava/SP



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital 001/SME/2026

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Nº13/SME/2026 de 01 de abril de 2026, na análise de conformidade e mérito das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Processo Administrativo nº 1999/2026, para a celebração de Termo de Colaboração destinado à **ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS** conforme edital 001/SME/2026. O Município de Caçapava reconhece a complexidade e a urgência na atenção as metas de atendimento infantil imediato com agilidade e eficiência. O uso de **recursos próprios para o investimento em mobiliário** demonstra o compromisso com a estruturação do patrimônio público, enquanto o custeio via **FUNDEB** garante a sustentabilidade financeira do atendimento até que a rede própria esteja plenamente apta para a retomada direta das atividades, garantindo assim a continuidade do serviço público essencial sem prejuízo ao calendário escolar e sob o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

A Administração Municipal adota critérios de julgamento estritamente objetivos, focados na qualidade do Plano de Trabalho, capacidade técnica comprovada e viabilidade de metas. A avaliação seguirá matriz de pontuação graduada (conforme item 11.4.6 do Edital), eliminando subjetivismos e garantindo a isonomia, conforme o item 11.6 "Será considerada classificada em primeiro lugar a OSC que obtiver a maior pontuação total para o atendimento das vagas e gestão da unidade escolar, objetos deste edital".

Após análise da documentação apresentada, segue a avaliação individual de cada organização, conforme previsto no item 11.4.6 do Edital:

Avaliação dos Planos de Trabalho – Edital 001/SME/2026

A Comissão de Seleção na análise de conformidade e mérito das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Processo Administrativo nº 1999/2026, para a celebração de Termo de Colaboração destinado à **Ação de Expansão Emergencial de Rede**, avalia:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da Organização (OSC):	Associação Instituto Letras Iguais.
CNPJ:	18.343.997/0001-48
Responsável:	Lucas Antonio Chequetto Silva

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Administrativo:	1999/2026
Data da Avaliação:	30/junho/ 2026

2. ITENS OBRIGATÓRIOS DE ADMISSIBILIDADE (CONFORMIDADE DOCUMENTAL)

Item de Verificação	Conformidade (Sim/Não)	Observações / Referência em Edital
Metodologia Pedagógica: Alinhamento à LDB e BNCC para o público de 0 a 5 anos e 11 meses.	SIM	Itens 2.6.1 e 3.1
Metas e Indicadores: Presença de metas quantitativas/qualitativas e meios de verificações objetivas.	SIM	Itens 3.4 e 3.7
Memória de Cálculo Objetiva: Orçamento detalhado conforme modelo do Anexo X.	SIM	Item 2.6.4
Cotações de Preço: Pesquisa de mercado que sustente a planilha orçamentária.	SIM	Análise de economicidade
Plano de Estruturação Inicial: Detalhamento do investimento em mobiliário e adequação do refeitório.	SIM	Item 1.1 e 4.6.2.3
Vistoria Técnica Prévia: Apresentação do Laudo de Marco Zero (Vistoria Técnica Inicial).	SIM	Item 4.6.2.3
Cronograma de Zeladoria: Planejamento de ações preventivas e corretivas no imóvel municipal.	SIM	Item 3.2

3. MATRIZ DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (AVALIAÇÃO DE MÉRITO)

Conforme planilha anexa ao edital.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (ESCALA)	CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTA
Quesito 1: Experiência da OSC (Capacidade Operacional)			
	● Finalidade: Avaliar se a OSC já executou parcerias similares com sucesso.		

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

● Comprovação: Atestados de capacidade técnica fornecidos por órgãos públicos ou conselhos de educação; Termos Anteriores; Portfólios.			
1	Experiência na Gestão de Educação Infantil	2	Apresentou TERMO DE Colaboração assinado em 11/10/2023 (32 meses)
Quesito 2: Proposta Pedagógica (Qualidade do Serviço) ● Finalidade: Verificar se a OSC entende a diferença entre “cuidar” e “educar”. ● Avaliação: Apresentar projetos de inclusão, acompanhamento nutricional e atividades extracurriculares.			
2	Plano de Trabalho e Proposta Pedagógica	5	Atendeu todos itens.
Quesito 3: Qualificação da Equipe (Recursos Humanos) ● Finalidade: Garantir que a direção e o corpo docente tenha formação superior em Pedagogia.			
3	Qualificação da Equipe Técnica Proposta	1	Não apresentou documentos ou evidências de formação e experiência da equipe gestora e corpo docente.
Quesito 4: Plano de Zeladoria (Preservação do Patrimônio) ● Finalidade: Atender à exigência do TCE sobre o cuidado com o prédio público municipal. ● Avaliação: Pontua-se a descrição de como a OSC fará a manutenção do refeitório, banheiros, áreas recreativas e a segurança patrimonial.			

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	Plano de Gestão e Manutenção do Imóvel	3	Faltou detalhamento do plano.
Quesito 5: Memória de Cálculo e Verba de Estruturação (Economicidade) ● Finalidade: Validar a aplicação dos valores <i>per capita</i> na planilha de desembolso e aplicação financeira ● Avaliação: Apresentar planilhas orçamentárias que demonstrem economia e eficiência no uso do recurso público de forma clara e bem estruturada.			
5	Consistência da Memória de Cálculo	5	Atendeu todos os itens.

4. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Pontuação Total Acumulada: 16 pontos.

Resultado da Avaliação: (X) Classificado | () Em Diligência | () Desclassificado

Justificativa Técnica: A fundamentação da decisão considera a natureza da **Ação de Expansão Emergencial de Rede**, pautada no déficit de atendimento municipal de **35,88%** em creches. Deve-se atestar se o Plano de Trabalho garante a sustentabilidade financeira via **FUNDEB** e a preservação do imóvel municipal cedido (Creche Municipal Ver. Francisco Januzzi Sobrinho). Em caso de glosa futura ou retenção de valores, este parecer servirá de base para a auditoria do **CACS-FUNDEB** e do **Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP)**.

Fundamentação:

Qualidade Pedagógica e Econômica: A OSC atendeu integralmente aos requisitos da proposta pedagógica e apresentou uma memória de cálculo consistente com as análises de mercado.

Documentação e Planejamento: A pontuação foi impactada negativamente por dois fatores: a ausência de comprovação da qualificação da equipe técnica (nota 1) e a falta de detalhamento no Plano de Zeladoria (nota 3), que foi considerado genérico pela comissão.

A entidade encontra-se no limite da classificação, superando por apenas um ponto o mínimo exigido pelo edital.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Membro da Comissão	Cargo / Função	Assinatura
Simone Coelho Guimarães	Diretor Pedagógico	
Claudia Fernanda M.R. Gregori	Chefe Div. de Planejamento Acad.	
Amanda Oliveira Puente	Chefe de Divisão de Regulamentação	
Mônica de Oliveira Felisipi Silva	Chefe de Depto de Ed. Infantil	

Caçapava, SP, em 03 de julho de 2026.

Avaliação dos Planos de Trabalho – Edital 001/SME/2026

A Comissão de Seleção na análise de conformidade e mérito das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Processo Administrativo nº 1999/2026, para a celebração de Termo de Colaboração destinado à **Ação de Expansão Emergencial de Rede**, avalia:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da Organização (OSC):	Centro Evangélico Palavra da Fé
CNPJ:	04.439.432/0001-54
Responsável:	Rodrigo Ramos Silveira
Número do Processo Administrativo:	1999/2026
Data da Avaliação:	30/junho/ 2026

2. ITENS OBRIGATÓRIOS DE ADMISSIBILIDADE (CONFORMIDADE DOCUMENTAL)

Item de Verificação	Conformidade (Sim/Não)	Observações / Referência em Edital
Metodologia Pedagógica: Alinhamento à LDB e BNCC para o público de 0 a 5 anos e 11 meses.	SIM	Itens 2.6.1 e 3.1
Metas e Indicadores: Presença de metas	SIM	Itens 3.4 e 3.7

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

quantitativas/qualitativas e meios de verificação objetivos.		
Memória de Cálculo Objetiva: Orçamento detalhado conforme modelo do Anexo X.	SIM	Item 2.6.4
Cotações de Preço: Pesquisa de mercado que sustente a planilha orçamentária.	SIM	Análise de economicidade
Plano de Estruturação Inicial: Detalhamento do investimento em mobiliário e adequação do refeitório.	SIM	Item 1.1 e 4.6.2.3
Vistoria Técnica Prévia: Apresentação do Laudo de Marco Zero (Vistoria Técnica Inicial).	SIM	Item 4.6.2.3
Cronograma de Zeladoria: Planejamento de ações preventivas e corretivas no imóvel municipal.	SIM	Item 3.2

3. MATRIZ DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (AVALIAÇÃO DE MÉRITO)

Conforme planilha anexa ao edital.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (ESCALA)	CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTA
Quesito 1: Experiência da OSC (Capacidade Operacional) ● Finalidade: Avaliar se a OSC já executou parcerias similares com sucesso. ● Comprovação: Atestados de capacidade técnica fornecidos por órgãos públicos ou conselhos de educação; Termos Anteriores; Portfólios.			
1	Experiência na Gestão de Educação Infantil	5	Apresentou Termo de Colaboração assinado em 15/07/2002 (287 meses)
Quesito 2: Proposta Pedagógica (Qualidade do Serviço) ● Finalidade: Verificar se a OSC entende a diferença entre “cuidar” e “educar”. ● Avaliação: Apresentar projetos de inclusão, acompanhamento nutricional e atividades extracurriculares.			
2	Plano de Trabalho e	5	Atendeu todos itens.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Proposta Pedagógica		
Quesito 3: Qualificação da Equipe (Recursos Humanos) ● Finalidade: Garantir que a direção e o corpo docente tenha formação superior em Pedagogia.			
3	Qualificação da Equipe Técnica Proposta	1	Não apresentou documentos ou evidências de formação e experiência da equipe gestora e corpo docente.
Quesito 4: Plano de Zeladoria (Preservação do Patrimônio) ● Finalidade: Atender à exigência do TCE sobre o cuidado com o prédio público municipal. ● Avaliação: Pontua-se a descrição de como a OSC fará a manutenção do refeitório, banheiros, áreas recreativas e a segurança patrimonial.			
4	Plano de Gestão e Manutenção do Imóvel	5	Atendeu todos os itens.
Quesito 5: Memória de Cálculo e Verba de Estruturação (Economicidade) ● Finalidade: Validar a aplicação dos valores <i>per capita</i> na planilha de desembolso e aplicação financeira ● Avaliação: Apresentar planilhas orçamentárias que demonstrem economia e eficiência no uso do recurso público de forma clara e bem estruturada.			
5	Consistência da Memória de Cálculo	5	Atendeu todos os itens.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Pontuação Total Acumulada: 21 pontos.

Resultado da Avaliação: (X) Classificado | () Em Diligência | () Desclassificado

Justificativa Técnica: A fundamentação da decisão considera a natureza da **Ação de Expansão Emergencial de Rede**, pautada no déficit de atendimento municipal de **35,88%** em creches. Deve-se atestar se o Plano de Trabalho garante a sustentabilidade financeira via **FUNDEB** e a preservação do imóvel municipal cedido (Creche Municipal Ver. Francisco Januzzi Sobrinho). Em caso de glosa futura ou retenção de valores, este parecer servirá de base para a auditoria do **CACS-FUNDEB** e do **Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP)**.

Fundamentação:

Experiência Consolidada: A OSC demonstrou altíssima capacidade operacional, com 287 meses (quase 24 anos) de atuação comprovada na gestão de educação infantil, o que lhe garantiu a pontuação máxima no Quesito 1.

Conformidade Pedagógica e Orçamentária: A proposta pedagógica está plenamente alinhada à BNCC e às metas municipais, e a memória de cálculo demonstrou eficiência e economicidade, atendendo a todos os requisitos de cotações e detalhamento. A entidade obteve a pontuação mínima (1 ponto) no Quesito 3 por não apresentar documentos ou evidências de formação e experiência da equipe gestora e docente. Apesar disso, a pontuação acumulada nos outros itens garantiu sua classificação

Nome do Membro da Comissão	Cargo / Função	Assinatura
Simone Coelho Guimarães	Diretor Pedagógico	
Claudia Fernanda M.R. Gregório	Coordenadora de Planejamento e Orçamento	
Amanda Oliveira Tricanti	Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos	
Mônica de Oliveira Felipe Silva	Coordenadora de Gestão de Educação Infantil	

Caçapava, SP, em 03 de julho de 2026.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avaliação dos Planos de Trabalho – Edital 001/SME/2026

A Comissão de Seleção na análise de conformidade e mérito das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Processo Administrativo nº 1999/2026, para a celebração de Termo de Colaboração destinado à **Ação de Expansão Emergencial de Rede**, avalia:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da Organização (OSC):	Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências
CNPJ:	00.716.578-0001/49
Responsável:	Wesley Moraes Santana
Número do Processo Administrativo:	1999/2026
Data da Avaliação:	30/junho/ 2026

2. ITENS OBRIGATÓRIOS DE ADMISSIBILIDADE (CONFORMIDADE DOCUMENTAL)

Item de Verificação	Conformidade (Sim/Não)	Observações / Referência em Edital
Metodologia Pedagógica: Alinhamento à LDB e BNCC para o público de 0 a 5 anos e 11 meses.	SIM	Itens 2.6.1 e 3.1
Metas e Indicadores: Presença de metas quantitativas/qualitativas e meios de verificação objetivos.	SIM	Itens 3.4 e 3.7
Memória de Cálculo Objetiva: Orçamento detalhado conforme modelo do Anexo X.	SIM	Item 2.6.4
Cotações de Preço: Pesquisa de mercado que sustente a planilha orçamentária.	SIM	Análise de economicidade
Plano de Estruturação Inicial: Detalhamento do investimento em mobiliário e adequação do refeitório.	SIM	Item 1.1 e 4.6.2.3
Vistoria Técnica Prévia: Apresentação do Laudo de Marco Zero (Vistoria Técnica	SIM	Item 4.6.2.3

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inicial).		
Cronograma de Zeladoria: Planejamento de ações preventivas e corretivas no imóvel municipal.	SIM	Item 3.2

3. MATRIZ DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (AVALIAÇÃO DE MÉRITO)

Conforme planilha anexa ao edital.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (ESCALA)	CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTA
Quesito 1: Experiência da OSC (Capacidade Operacional) ● Finalidade: Avaliar se a OSC já executou parcerias similares com sucesso. ● Comprovação: Atestados de capacidade técnica fornecidos por órgãos públicos ou conselhos de educação; Termos Anteriores; Portfólios.			
1	Experiência na Gestão de Educação Infantil	4	Apresentou Termo de Colaboração assinado em 04/10/2018 (92 meses)
Quesito 2: Proposta Pedagógica (Qualidade do Serviço) ● Finalidade: Verificar se a OSC entende a diferença entre “cuidar” e “educar”. ● Avaliação: Apresentar projetos de inclusão, acompanhamento nutricional e atividades extracurriculares.			
2	Plano de Trabalho e Proposta Pedagógica	5	Atendeu todos itens.
Quesito 3: Qualificação da Equipe (Recursos Humanos) ● Finalidade: Garantir que a direção e o corpo docente tenha formação superior em Pedagogia.			

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	Qualificação da Equipe Técnica Proposta	1	Não apresentou documentos ou evidências de formação e experiência da equipe gestora e corpo docente.
Quesito 4: Plano de Zeladoria (Preservação do Patrimônio) ● Finalidade: Atender à exigência do TCE sobre o cuidado com o prédio público municipal. ● Avaliação: Pontua-se a descrição de como a OSC fará a manutenção do refeitório, banheiros, áreas recreativas e a segurança patrimonial.			
4	Plano de Gestão e Manutenção do Imóvel	5	Atendeu todos os itens.
Quesito 5: Memória de Cálculo e Verba de Estruturação (Economicidade) ● Finalidade: Validar a aplicação dos valores <i>per capita</i> na planilha de desembolso e aplicação financeira ● Avaliação: Apresentar planilhas orçamentárias que demonstrem economia e eficiência no uso do recurso público de forma clara e bem estruturada.			
5	Consistência da Memória de Cálculo	3	Não apresentou cotações de fornecedores, somente planilhas da organização sem orçamentos ou links/comprovantes da oferta.

4. PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Pontuação Total Acumulada: 18 pontos.

Resultado da Avaliação: (X) Classificado | () Em Diligência | () Desclassificado

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa Técnica: A fundamentação da decisão considera a natureza da **Ação de Expansão Emergencial de Rede**, pautada no déficit de atendimento municipal de **35,88%** em creches. Deve-se atestar se o Plano de Trabalho garante a sustentabilidade financeira via **FUNDEB** e a preservação do imóvel municipal cedido (Creche Municipal Ver. Francisco Januzzi Sobrinho). Em caso de glosa futura ou retenção de valores, este parecer servirá de base para a auditoria do **CACS-FUNDEB** e do **Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP)**.

Fundamentação:

Gestão Predial: Obteve pontuação máxima no Plano de Zeladoria, detalhando corretamente a manutenção preventiva e corretiva do prédio público municipal (Creche Ver. Francisco Januzzi Sobrinho).

Capacidade Técnica: Apresentou experiência relevante de 92 meses na área, garantindo segurança na execução do objeto.

Economicidade: A OSC foi penalizada no Quesito 5 (nota 3) por não apresentar cotações de fornecedores, fornecendo apenas planilhas internas sem comprovantes de oferta de mercado, o que fere o critério de transparência e comprovação de preços previsto no edital.

Nome do Membro da Comissão	Cargo / Função	Assinatura
Simone Coelho Guimarães	Diretor Pedagógico	
Claudia Fernanda M.R. Gropiui	Chefe de Sup. Pleno e Acad.	
Amanda Oliveira Picante	Chefe de Divisão de Regulacão	
Mônica de Oliveira Felizardi Silva de Ed. Infantil	Chefe de Setor	

Caçapava, SP, em 03 de julho de 2026.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após análise da documentação apresentada, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 001/SME/2026, a Comissão de Seleção informa a classificação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas para a celebração de Termo de Colaboração destinado ao atendimento da Educação Infantil e à manutenção de próprios municipais, nos termos do item 11.6 do referido edital:

Organização	Resultado	Pontuação
Centro Evangélico Palavra da Fé	Classificado	21
Sociedade Amigos do Bairro Terceira Divisão & Adjacências	Classificado	18
Associação Instituto Letras Iguais.	Classificado	16

Fica aberto o prazo conforme edital para recursos conforme o Item 12 do Edital 001/SME/2026 para celebração do Termo de Colaboração destinado à **ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**.

Nome do Membro da Comissão	Cargo / Função	Assinatura
Simone Coelho Guimarães	<i>Diretor Pedagógico</i>	<i>[Assinatura]</i>
Claudice Fernanda M.R. Gregório	<i>Chefe de Div. de Planejamento e Orçamento</i>	<i>[Assinatura]</i>
Amanda Oliveira Pimenta	<i>Chefe de Divisão de Regulação</i>	<i>[Assinatura]</i>
Mônica de Oliveira Felipe Lima	<i>Chefe de Setor de Educação Infantil</i>	<i>[Assinatura]</i>

Caçapava, SP, em 03 de julho de 2026.

Rodovia João do Amaral Gurgel, 290 – Pq. Residencial Maria Elmira – CEP 12285-020

